

Nutrição Pediátrica, em Unidades localizadas no mesmo Centro Hospitalar;

Tem capacidade para manter e desenvolver investigação clínica, com possibilidades de recurso a investigação básica e fundamental;

Tem capacidade de desenvolver programas de formação específica, de forma regular e diferenciada e ter participação, ativa e regular, em programas de formação de âmbito nacional;

Dispõe de meios bibliográficos, livros de texto, revistas, meios informáticos e audiovisuais, de fácil acesso e disponibilidade.

9 — Condições dos candidatos e número de admissões

A admissão dos candidatos estará condicionada às capacidades formativas da Unidade, sendo de admitir dois (2) candidatos.

Os candidatos a admitir devem ter como habilitação mínima o grau de Assistente Hospitalar de Pediatria.

10 — Critérios de admissão

Será dada prioridade aos candidatos que já disponham de alguma experiência e tenham trabalho em Gastroenterologia Pediátrica num Centro já vocacionado nessa área; — Os candidatos serão ordenados, tendo em conta:

Avaliação do *curriculum vitae*, com especial relevância em Gastroenterologia Pediátrica;

Expressão do interesse para a área da diferenciação e demonstração da competência assistencial no exercício das suas funções;

Motivação do candidato.

Considera-se incompatível com a frequência do Ciclo a manutenção de outras atividades assistenciais que impliquem incapacidade de cumprimento das tarefas assistenciais em plena integração na equipa de trabalho e no Serviço de Urgência. O Ciclo incluirá a realização e participação em trabalhos de natureza teórico-prática.

11 — Júri de seleção

Alberto António Moreira Caldas Afonso — Assistente Graduado Sénior de Pediatria;

Jorge Manuel Bastos Amil Dias — Assistente Graduado Sénior de Pediatria e Gastroenterologista Pediátrico;

Eunice Cláudia Moreno Trindade — Assistente Graduada de Pediatria e Gastroenterologista Pediátrica.

12 — Tipo de avaliação de conhecimentos

O treino deve ser objeto de avaliação contínua, devidamente acompanhado de forma crítica pelo responsável de formação;

O médico em formação deve manter um registo atualizado de procedimentos, trabalhos científicos apresentados e publicados e projetos de investigação em concurso ou concluídos;

No final do estágio, o relatório do estágio deve ser avaliado pelo serviço formador;

Do processo avaliativo continuado e da apreciação final deve ser passada declaração de capacidade para o desempenho da subespecialidade de Gastroenterologia Pediátrica;

A avaliação final constará de:

Discussão de relatório de atividades elaborado pelo candidato;

Prova oral teórica de avaliação de conhecimentos;

Monografia de investigação clínica (opcional) — Equiparação ao 1.º ano de Aluno de Doutoramento.

A avaliação de conhecimentos será efetuada por júri de avaliação que será composto por:

Alberto António Moreira Caldas Afonso — Assistente Graduado Sénior de Pediatria;

Coordenador da Unidade de Gastroenterologia Pediátrica do Centro Hospitalar de São João, EPE;

Gastroenterologista Pediátrico.

13 — Equivalências

O júri de avaliação poderá reconhecer equivalência de parte da formação desde que realizada em Centro idóneo, requerida e devidamente fundamentada com parecer favorável do respetivo orientador ou supervisor do exercício.

14 — Avaliação do ciclo

Decorrerá nos termos do artigo 9.º da citada Portaria n.º 227/2007, de 05 de março.

15 — Aos candidatos selecionados que já detenham vínculo a outro estabelecimento ou serviços de saúde do Serviço Nacional de Saúde, é garantida a frequência do Ciclo em comissão gratuita de serviço.

16 — Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, podendo ser entregue diretamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, nos dias úteis, no período compreendido entre as 09 horas e as 16:30

horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, através de carta registada, com aviso de receção.

16.1 — Documentos a apresentar:

a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, EPE, onde deve constar a identificação do requerente (nome completo, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, situação militar, residência, código postal, contacto telefónico e eletrónico, e identificação do organismo a que pertence) e a identificação do Ciclo a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

b) Declaração de concordância do organismo a que pertence;

c) Quatro (4) exemplares de *curriculum vitae*;

d) Certificado comprovativo do grau de especialista em Pediatria Médica ou documento equivalente.

17 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de São João, EPE, sito na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, bem como na página eletrónica: www.chsj.pt.

20 de maio de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Morais*.

209605883

Aviso n.º 6690/2016

Ciclo de Estudos Especiais de Pediatria — Área de Endocrinologia e Diabetologia Pediátricas

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, EPE, de 21 de novembro de 2013, faz-se público que se encontram abertas inscrições, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para admissão ao segundo Ciclo de Estudos Especiais de Pediatria — Endocrinologia e Diabetologia Pediátricas — criado por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, de 29 de janeiro de 2009, e nos termos da Portaria n.º 227/2007, de 05 de março.

Fundamentação

As áreas da Endocrinologia e Diabetologia Pediátricas colocam, desde há bastantes anos, exigências de assistência, investigação e docência que por si só justificam a existência de profissionais diferenciados nesta área.

Os complexos problemas colocados no diagnóstico e na avaliação de crianças e adolescentes com baixa estatura, a utilização da hormona do crescimento e as suas novas indicações, o tratamento de doentes com sequelas endocrinológicas de doenças hematológicas e oncológicas, os problemas de ambiguidade genital, o diagnóstico e tratamento das alterações do desenvolvimento pubertário, as alterações da função tiroidea, as doenças metabólicas e o seu diagnóstico, o tratamento e seguimento de crianças com *diabetes mellitus* e a prevenção das suas complicações, são apenas algumas das muitas situações que justificam a necessidade de formar “subespecialistas” que possam de forma rápida, dar resposta adequada aos anseios dos médicos e pediatras em geral, dos doentes e dos seus familiares.

Aos factos anteriormente citados, podemos juntar os grandes avanços no campo da biologia molecular e técnicas de imagem aplicadas à Endocrinologia Pediátrica, tornando as bases da doença endócrina, o diagnóstico e o seu potencial tratamento, situações a exigirem cada vez maior experiência e atualização e educação médica permanentes.

É, pois, nossa convicção que a qualidade e especificidade dos cuidados exigidos pela criança e adolescente com patologia do foro endócrino e/ou com *diabetes mellitus*, justificam plenamente a autonomização e diferenciação nesta área, pelo que, com base nos pressupostos anteriores, propomos a realização de Ciclo de Estudos Especiais de Endocrinologia e Diabetologia Pediátricas.

O programa tem como objetivos a formação de médicos com formação específica em Endocrinologia e Diabetologia Pediátricas. No final do período de formação, o candidato deverá ser competente para o exercício da Endocrinologia e Diabetes, em cuja prática deverá ser capaz de tratar os problemas mais complexos desta área.

1 — Designação

Ciclo de Estudos Especiais de Endocrinologia e Diabetologia Pediátricas.

2 — Duração

O período de formação será de 18 meses, a iniciar em data a definir.

3 — Regime e condições de trabalho

O regime de trabalho será de 35, 40 ou 42 horas semanais, conforme o regime de trabalho dos candidatos.

4 — Local da sua realização

Serviço de Pediatria — Hospital Pediátrico Integrado do Centro Hospitalar de São João, EPE, Porto.

5 — Programa

O Ciclo abrange todas as áreas da assistência pediátrica em Endocrinologia e Diabetologia, com destaque para a formação nas matérias a seguir indicadas.

Objetivos gerais:

Transmitir informação sobre as principais doenças endocrinológicas que afetam a criança e o adolescente: doenças da glândula suprarrenal, ambiguidade genital, doenças da hipófise anterior e posterior, alterações do crescimento, deficiência de hormona do crescimento, hipopituitarismo, hipotiroidismo, hipertiroidismo, puberdade precoce, puberdade atrasada, hipoglicemia, doenças do metabolismo do fósforo e do cálcio;

Transmitir informação sobre a *diabetes mellitus* na criança e no adolescente;

Fornecer informação sobre a organização e articulação dos cuidados diferenciados nesta área.

Conhecimentos:

Módulos de formação

a) Básicos

Fisiologia normal do sistema endócrino, incluindo a fisiologia e a bioquímica das hormonas e suas ações;

Embriologia do sistema endócrino, incluindo a dos órgãos de reprodução;

Patofisiologia das doenças do trato genital;

Fisiologia e patofisiologia do crescimento;

Princípios e prática de avaliação antropométrica;

Aspetos genéticos das doenças endócrinas.

b) Endocrinologia

Principais doenças do sistema endócrino: glândula tiroide, sistema neuroendócrino (hipotálamo e hipófise), glândulas suprarrenais;

Funcionamento endócrino das gonadas;

Sistema endócrino do crescimento e maturação;

Controlo hormonal da pressão arterial e doenças do equilíbrio hidro-eletrólítico;

Conhecimento detalhado da avaliação clínico-laboratorial e do aconselhamento genético na hiperplasia suprarrenal e nas doenças da diferenciação sexual;

c) *Diabetes mellitus*

Extensos conhecimentos e experiência em todos os aspetos da *diabetes mellitus* e das suas complicações: tratamento dos problemas agudos, particularmente da cetoacidose, edema cerebral e hipoglicemia;

Monitorização e avaliação do controlo metabólico;

Educação do diabético;

Avaliação das complicações oculares, neurológicas, vasculares e renais;

Aspetos psicológicos da doença crónica;

Aspetos comunitários da equipa multidisciplinar;

Diabetes associada a outras doenças crónicas;

Diabetes mellitus tipo 2;

Doenças dos lípidos associadas à diabetes;

Obesidade;

d) Doenças metabólicas

Experiência nas principais doenças metabólicas e nutricionais;

Hipoglicemia e doenças metabólicas do osso e do metabolismo do cálcio;

e) Laboratório

Conhecimento dos princípios e prática dos métodos de ensaio de hormonas;

Execução e interpretação de testes de diagnóstico;

Experiência de laboratório de endocrinologia e facilidade de contacto e acesso a laboratório especializado em doseamentos hormonais com controlo de qualidade; — Compreensão dos princípios de técnicas de biologia molecular e celular, particularmente com respeito a doenças endócrinas;

f) Clínica

Colaboração com Endocrinologistas de adultos para a “transferência” de adolescentes;

Colaboração com outros sub-especialistas, particularmente quando há sequelas endócrinas de doenças crónicas como na hematologia, oncologia e nefrologia; — Colaboração com cirurgia no pré e pós-operatório de doenças hipofisárias, diabetes e doenças da tiroide;

Conhecimentos e colaboração com especialidades imagiológicas, tais como radioisótopos, ecografia e neuroradiologia;

Envolvimento em equipas multidisciplinares para o tratamento de doenças da diferenciação sexual, englobando ginecologistas, especialistas em saúde mental, urologistas, biólogos moleculares e bioquímicos;

g) Bioestatística

Conhecimentos básicos de estatística e dos princípios da epidemiologia;

h) Investigação

Conhecimentos de metodologia de investigação clínica;

Preparação e metodologia de apresentação de comunicação oral;

Preparação de “abstracts”;

Princípios de elaboração e redação de trabalhos científicos.

Competência

No final do programa de formação, o médico deverá ser capaz de:

Prestar assistência clínica especializada a crianças e adolescentes, quer em regime de internamento quer em ambulatório, numa Unidade ou Serviço de Endocrinologia ou Diabetologia, integrada num hospital central e/ou universitário, usando os vários métodos específicos de diagnóstico e as terapêuticas mais adequadas;

Estabelecer colaboração com colegas dos hospitais de nível inferior e centros de saúde com a finalidade de prestar cuidados de saúde de elevada qualidade a nível local;

Colaborar e estabelecer protocolos de investigação com outros “subespecialistas”; — Estabelecer e desenvolver um plano integrado para prestação de cuidados e/ou transferência de doentes para serviços das especialidades de adultos;

Efetuar investigação clínica prática e desenvolver e coordenar programas de investigação;

Coordenar atividades de gestão administrativa e de investigação, na área respetiva.

6 — Corpo docente

O corpo docente responsável pelo Ciclo será composto pelos seguintes elementos:

Direção:

Manuel Jorge Fontoura Pinheiro Magalhães — Assistente Graduado Sênior de Pediatria, Coordenador da Unidade de Endocrinologia e Diabetologia Pediátrica e Professor Associado de Pediatria na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

Formação Específica

Manuel Jorge Fontoura Pinheiro Magalhães — Assistente Graduado Sênior de

Pediatria, Coordenador da Unidade de Endocrinologia e Diabetologia Pediátrica e Professor Associado de Pediatria na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Maria Irene Torres Pinto Carvalho — Assistente Graduada de Pediatria, com perfil de Diabetes;

Alberto António Moreira Caldas Afonso — Assistente Graduado Sênior de Pediatria;

Maria Herculia Ferreira Guimarães Pereira Areias — Assistente Graduada Sênior de Pediatria/Neonatologia, Diretora do Serviço de Neonatologia, Professora Associada com agregação e Diretora do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

António José Mónica Silva Guerra — Assistente Graduado Sênior de Pediatria,

Coordenador da Unidade de Nutrição Pediátrica e Professor Associado de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Paulo Almeida — Psicólogo e Professor de Psicologia da Universidade do Minho; — Cíntia Gonçalves Castro Correia — Assistente Hospitalar de Pediatria, com Ciclo de Estudos Especiais em Endocrinologia e Diabetologia Pediátrica.

Formação Básica

Imagiologia:

Isabel Maria Amorim Pereira Ramos — Assistente Graduada Sênior de Radiologia, Diretora do Serviço de Radiologia, Diretora do Centro

de Imagiologia e Professora Catedrática de Imagiologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Anatomia Patológica:

Maria Fátima Machado Henriques Carneiro — Assistente Graduada Sênior de Anatomia Patológica, Diretora do Serviço de Anatomia Patológica e Professora Catedrática de Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Bioquímica:

Raquel Soares — Professora Catedrática de Bioquímica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Genética:

Alberto Barros — Professor Catedrático de Genética da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Epidemiologia:

Henrique Barros — Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Imunologia:

Fernando Manuel Ferreira Araújo — Assistente Graduado Sênior de Imunohemoterapia.

Biologia e Embriologia:

Deolinda Lima — Professora Catedrática de Bioquímica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Investigação:

José Carlos Neves Cunha Areias — Assistente Graduado Sênior de Cardiologia Pediátrica, Diretor do Serviço de Cardiologia Pediátrica e Professor Catedrático de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

7 — Local e meios técnicos disponíveis

A formação decorrerá no Hospital Pediátrico Integrado do Centro Hospitalar de São João, EPE, no Serviço de Pediatria e na Unidade de Endocrinologia e Diabetologia Pediátricas, e na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

8 — Características da Unidade de Endocrinologia e Diabetologia Pediátricas do Serviço de Pediatria do Centro Hospitalar de São João, EPE

Tem três pediatras com reconhecida experiência em Endocrinologia Pediátrica a trabalhar a tempo inteiro nesta área;

Está integrada num departamento de Pediatria de um hospital central e universitário; — Tem enfermeiros e técnicos especializados em técnicas e métodos de diagnóstico em Endocrinologia e no atendimento, seguimento e educação de crianças e adolescentes com *diabetes mellitus*;

Tem espaço físico próprio e adequado para realização de testes funcionais e atendimento dos doentes (internamento e consulta);

Tem referência e seguimento de doentes (<18 anos), em número (>400 doentes/ano) e patologias, que permitam experiência em todos os domínios desta subespecialidade;

Dispõe do apoio permanente e regular de nutricionista, psicólogo, pedopsiquiatra e assistente social;

Tem facilidade de acesso e estreita colaboração com outros serviços e outras unidades e subespecialidades, não necessariamente pediátricas, tais como: Imagiologia, Laboratório de hormonologia com controlo de qualidade, Oftalmologia

Pediátrica, Neuropediatria e Neuroradiologia, Ginecologia Pediátrica, Psicologia e

Pedopsiquiatria, Nefrologia Pediátrica, Reanimação e Cuidados Intensivos, Nutrição

Pediátrica, estando estas unidades localizadas no mesmo Centro Hospitalar;

Tem capacidade para manter e desenvolver investigação clínica, com possibilidades de recurso a investigação básica e fundamental;

Tem capacidade de desenvolver programas de formação específica, de forma regular e diferenciada e ter participação, ativa e regular, em programas de formação de âmbito nacional;

Dispõe de meios bibliográficos, livros de texto, revistas e meios informáticos e audiovisuais, de fácil acesso e disponibilidade.

9 — Condições dos candidatos e número de admissões

A admissão dos candidatos estará condicionada às capacidades formativas da Unidade, sendo de admitir dois (2) candidatos.

Os candidatos a admitir devem ter como habilitação mínima o grau de Assistente Hospitalar de Pediatria.

10 — Critérios de admissão

Será dada prioridade aos candidatos que já disponham de alguma experiência e tenham trabalho na área de Endocrinologia e Diabetologia Pediátrica num Centro já vocacionado para o atendimento diferenciado nesta área.

Os candidatos serão ordenados, tendo em conta:

Avaliação do *curriculum vitae*, com especial relevância na área da Endocrinologia e Diabetologia Pediátrica;

Expressão do interesse para a área da diferenciação e demonstração da sua aplicabilidade assistencial no exercício das suas funções;

Motivação do candidato.

Considera-se incompatível com a frequência do Ciclo a manutenção de outras atividades assistenciais que impliquem incapacidade de cumprimento das tarefas assistenciais em plena integração na equipa de trabalho e no Serviço de Urgência. O Ciclo incluirá a realização e participação em trabalhos de natureza teórico-prática.

11 — Júri de seleção

Alberto António Moreira Caldas Afonso — Assistente Graduado Sênior de Pediatria;

Manuel Jorge Fontoura Pinheiro Magalhães — Assistente Graduado Sênior de Pediatria, Coordenador da Unidade de Endocrinologia e Diabetologia Pediátrica e Professor Associado de Pediatria na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

António José Mónica Silva Guerra — Assistente Graduado Sênior de Pediatria, Coordenador da Unidade de Nutrição Pediátrica e Professor Associado de Pediatria da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

12 — Avaliação de conhecimentos

A avaliação de conhecimentos será efetuada por júri de avaliação que será composto por:

Alberto António Moreira Caldas Afonso — Assistente Graduado Sênior de Pediatria;

Coordenador da Unidade de Endocrinologia Pediátrica do Hospital Pediátrico Integrado do Centro Hospitalar de São João, EPE;

Assistente Hospitalar com experiência efetiva em Endocrinologia e Diabetologia Pediátrica.

A avaliação constará de:

Discussão de relatório de atividades elaborado pelo candidato;

Prova oral teórica de avaliação de conhecimentos.

13 — Avaliação do ciclo

Decorrerá nos termos do artigo 9.º da citada Portaria n.º 227/2007, de 05 de março.

14 — Aos candidatos selecionados que já detenham vínculo a outro estabelecimento ou serviços de saúde do Serviço Nacional de Saúde, é garantida a frequência do Ciclo em comissão gratuita de serviço.

15 — Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, podendo ser entregue diretamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, nos dias úteis, no período compreendido entre as 09 horas e as 16:30 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, através de carta registada, com aviso de receção.

15.1 — Documentos a apresentar:

a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de São João, EPE, onde deve constar a identificação do requerente (nome completo, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, situação militar, residência, código postal, contacto telefónico e eletrónico, e identificação do organismo a que pertence) e a identificação do Ciclo a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

b) Declaração de concordância do organismo a que pertence;

c) Quatro (4) exemplares de *curriculum vitae*;

d) Certificado comprovativo do grau de especialista em Pediatria Médica ou documento equivalente.

16 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada nas instalações do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de São João, EPE, sito na Alameda Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, bem como na página eletrónica: www.chsj.pt.

20 de maio de 2016. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Morais*.